

ATA DA 666ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e cinquenta minutos, em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 03 – Lote 10 – Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco “G”, 3º andar, Brasília - DF, realizou-se a Seiscentésima Sexagésima Sexta Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Jorge Luiz Macedo Bastos, presentes os Diretores Marcelo Vinaud Prado e Sérgio de Assis Lobo, a Subprocuradora-Geral, Celyvania Malta de Brito e como Secretário, Paulo Eduardo Improta Saraiva.

Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, em seguida, foram tomadas as seguintes decisões:

I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA: Dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada e assinada sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS:

1. Processo nº. 50500.053063/2016-71 Interessado: SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Assunto: Autorização para prestação dos serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento

Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: Conforme Voto DSL – 037/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por autorizar as empresas identificadas no anexo da Resolução para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob regime de fretamento, mediante Termo de Autorização.

2. Processo nº. 50500.040213/2016-87 Interessado: TRANSPORTE EXCELSIOR LTDA

Assunto: Parcelamento de débitos

Diretor Relator: Sérgio Lobo

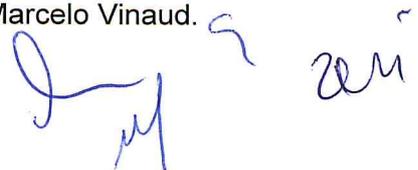
Decisão: Conforme Voto DSL – 038/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer o pedido de parcelamento apresentado pela Transporte Excelsior Ltda. e, no mérito, deferir o parcelamento dos débitos consolidados até a presente data, em parcelas mensais e sucessivas até o máximo de 60 (sessenta), desde que cada parcela seja de valor igual ou superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), em conformidade com o Art. 1º da Resolução nº 3.561/2010

3. Processo nº. 50500.060509/2016-14 Interessado: ASCOM – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Assunto: Manual de Relacionamento com a Imprensa no âmbito da ANTT

Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: Concedido o Pedido de Vista da matéria ao Diretor Marcelo Vinaud.



4. Processo nº. 50500.118236/2015-23 e 50500.333604/2015-61

Interessado: EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA E SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA

Assunto: Alteração da Resolução nº 4.890/2015 – Transferência de Serviços

Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: O Processo foi retirado de pauta pelo Diretor Relator que informou a seus pares que a matéria será reapresentada na próxima Reunião de Diretoria.

5. Processo nº. 50500.070704/2016-52 **Interessado:** CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S/A - NOVA DUTRA

Assunto: Abertura de Audiência Pública

Diretor Relator: Sérgio Lobo

Decisão: Conforme Voto DSL – 044/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação pela realização de Audiência Pública objetivando tornar público, colher sugestões e contribuições acerca da proposta de inclusão de novos investimentos no Contrato de Concessão PG-137/1995, Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. – NOVADUTRA, em atendimento às diretrizes estabelecidas pelo Ministro de Estado dos Transportes, mediante a Portaria nº 378, de 07 de dezembro de 2015, acerca de novos investimentos em concessões existentes, no âmbito do Programa de Investimentos em Logística – PIL/2015, com o intuito de garantir o direito de todos os interessados de opinar sobre os investimentos propostos e as opções regulatórias disponíveis.

6. Processo nº. 50500.347360/2015-02 **Interessado:** FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.

Assunto: Vinculação e incorporação do bem móvel NBP 1419423

Diretor Relator: Marcelo Vinaud

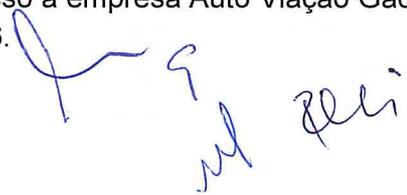
Decisão: Conforme Voto DMV – 044/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por vincular, à prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas concedido à FTL – Ferrovia Transnordestina Logística S/A, o bem móvel caracterizado como caminhão modelo Ford F-4000, cor prata, ano/modelo 1990/1990, placas Kfv-5781, registrado sob Número de Bem Patrimonial – NBP 1419423; e autorizar a incorporação desse ativo ao Anexo II do Contrato de Arrendamento n.º 071/97, a qual só se efetivará mediante termo aditivo a ser celebrado entre a ANTT, o DNIT e a FTL.

7. Processo nº. 50500.031584/2015-97 **Interessado:** AUTO VIAÇÃO GADOTTI LTDA.

Assunto: Parcelamento de Débitos

Diretor Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 041/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por rescindir o parcelamento concedido nos autos do mencionado processo à empresa Auto Viação Gadotti Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.207/0001-06.



8. Processo nº. 50500.061124/2016-74 Interessado: SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Assunto: Termo de autorização para prestação dos serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento

Diretor Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 040/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aprovar e autorizar as empresas relacionadas no anexo da Resolução para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento mediante Termo de Autorização.

9. Processo nº. 50500.185462/2015-10 Interessado: EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA E VIAÇÃO AÇAILÂNDIA LTDA.

Assunto: Transferência de serviços

Diretor Relator: Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 043/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por indeferir o pedido de transferência do serviço Imperatriz/MA – Goianésia do Pará/PA, via Dom Eliseu, prefixo n.º 15-1167-20, operado no regime de Autorização Especial, da empresa Expresso Açailândia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.748.140/0001-66, para a empresa Viação Açailândia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.358.816/0001-42.

Terminada a votação dos processos pautados, o Diretor-Geral apresentou três processos como extrapauta, sendo designado na Reunião de Diretoria, em caráter excepcional (*ad hoc*), a relatoria aos Diretores abaixo especificados:

III. MATÉRIA EXTRAPAUTA

1. Processo nº. 50500.074749/2016-04 Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

Assunto: Relatório de Gestão – Exercício 2015

Diretor Relator: Diretor-Geral Jorge Bastos

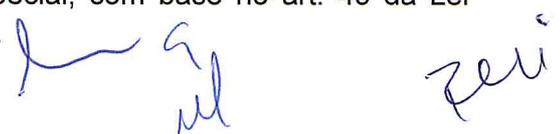
Decisão: Conforme Voto DG – 009/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar Relatório de Gestão da ANTT, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015.

2. Processo nº. 50500.074701/2016-98 Interessado: SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Assunto: Chamamento Público para a demanda entre Timon (MA) e Teresina (PI)

Diretor Relator (*ad hoc*): Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 046/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar a realização de Chamamento Público a fim de autorizar empresa a prestar o serviço de transporte rodoviário interestadual semiurbano de passageiros entre a localidade de Timon (MA) – Teresina (PI), sob o regime de Autorização Especial, com base no art. 49 da Lei nº 10.233, de 2001, até finalização do processo licitatório.



3. Processo nº. 50500.214343/2014-09 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA/PI E PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA

Assunto: Convênio de Delegação – Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU

Diretor Relator (ad hoc): Marcelo Vinaud

Decisão: Conforme Voto DMV – 049/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por autorizar a formalização de Convênio de Delegação entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e o Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU/Timon-MA/Teresina-PI, para a gestão, o planejamento, a regulação e a fiscalização do serviço de transporte rodoviário interestadual semiurbano coletivo de passageiros, operado por ônibus do tipo urbano, no território dos municípios de Timon/MA e Teresina/PI.

Terminada a votação dos processos em extrapauta e considerando a necessidade de que seja dada ciência aos Diretores sobre os processos analisados pelas Unidades Organizacionais da Agência, o Secretário da Reunião apresentou aos Senhores Diretores o conteúdo dos documentos apresentados em Assuntos Gerais.

IV. ASSUNTOS GERAIS

1. Decisão nº 039/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária Autopista Régis Bittencourt S.A., referente a notificação de Infração nº 117/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50515.058753/2015-77.

2. Decisão nº 040/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária Autopista Régis Bittencourt S.A., referente ao Auto de Infração nº 04002, constante do Processo nº 50515.076230/2015-11

3. Decisão nº 042/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio S.A. – CONCERT, referente ao Auto de Infração nº 01660/2015, constante do Processo nº 50505.007542/2016-76.

4. Decisão nº 043/2016/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Companhia de Concessão Autopista Litoral Sul S.A., referente a Notificação de Infração nº 123/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50500.348900/2015-67

5. Decisão nº 272/2015/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária Autopista Planalto Sul S.A., referente a Notificação de Infração nº 034/2015/GEFOR/SUINF, constante do Processo nº 50520.012758/2015-84.

6. Decisão nº 293/2015/GEFOR/SUINF: Dada ciência aos Diretores sobre a Aplicação de Penalidade à Concessionária Autopista Litoral Sul S.A., referente ao Auto de Infração nº 02601, constante do Processo nº 50520.012461/2014-38.

7. Decisão de 1ª Instância Processo Administrativo Simplificado – Processo nº 50520.020459/2015-13: Dada ciência aos Diretores sobre a análise de Defesa Administrativa da América Latina Logística – Malha Sul S.A., procedente do Auto de Infração nº 0485, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

8. Decisão de 1ª Instância Processo Administrativo Simplificado – Processo nº 50520.020455/2015-35: Dada ciência aos Diretores sobre a análise de Defesa Administrativa da América Latina Logística – Malha Sul S.A., procedente do Auto de Infração nº 0484, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 54 da Resolução nº 442, de 17.2.2004.

9. DECISÃO DIRETORIA COLEGIADA – MEMORANDO Nº 290/2016/SUINF, de 10.03.2016 – 3ª Revisão Extraordinária da Concessionária Rota do Oeste S/A – A Diretoria determinou à SUINF que cumpra com o determinado pela Resolução ANTT Nº 4.811/2015, de 26.08.2015, notificando a Concessionária que está suspensa a revisão tarifária prevista para 21.3.2016, em função do não atendimento à condicionante exposta no art. 6º, inciso I da referida Resolução.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, às onze horas, deu por encerrada a Reunião, da qual, para constar, eu, Paulo Eduardo Improta Saraiva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral



MARCELO VINAUD PRADO
Diretor



SÉRGIO DE ASSIS LOBO
Diretor



CELYVANIA MALTA DE BRITO
Subprocuradora-Geral



PAULO EDUARDO IMPROTA SARAIVA
Secretário da Reunião

